

## **PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Prorrogação de Termo de Colaboração de  
Cooperação Técnica e Financeira que celebram  
entre o **MUNICÍPIO DE DIADEMA** e a  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS - APAE DIADEMA**,  
Processo Administrativo Interno nº  
16.331/2017.

Pela presente Prorrogação de Termo de Colaboração, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIADEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura do Município de Diadema, situada à Rua Almirante Barroso, nº 111, Vila Santa Dirce, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.247/0001-93, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. Ana Lucia Sanches, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 4.849, de 31 de julho de 1.996, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DIADEMA**, associação sem fins econômicos, situada no Município de Diadema, na Rua Dr. Ulisses Guimarães, 316, Jardim Tiradentes, Diadema, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 51.119.584/0001-50, neste ato representado por seu Presidente Fernando Duque Rosa, Brasileiro, Casado, Advogado, portador da cédula de identidade nº. 12.135.008 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.183.748-63, residente e domiciliado à Rua Bela Vista, 172 – apto 61, Centro, São Bernardo do Campo, SP, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** – Fica prorrogada a vigência da Colaboração celebrada entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO**, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2022, observando o Plano de Trabalho (fls. 779 a 820) e o Cronograma de Desembolso (fls. 821 a 826).

N

**Cláusula Segunda** – O valor estimado da presente Prorrogação é de R\$ 2.428.151,42 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), sendo que as despesas dele decorrentes correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código 8082, Elemento de Despesa 335043 – Fonte de Recurso 12200000 do orçamento da Secretaria de Educação.

**Parágrafo Único** - O valor constante na Cláusula Segunda refere-se ao atendimento de 360 (trezentos e sessenta) alunos da seguinte forma: Período PARCIAL, sendo 137 (cento e trinta e sete) Pervasivos a um valor per capita de R\$ 747,25 (setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos); 71 (setenta e um) Extensivos a um valor per capita de R\$ 479,83 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos); 144 (cento e quarenta e quatro) Intermitentes a um valor per capita de R\$ 397,10 (trezentos e noventa e sete reais e dez centavos). Período INTEGRAL, sendo 8 (oito) a um valor per capita de R\$ 1.090,30 (hum mil e noventa reais e trinta centavos)”.  
A

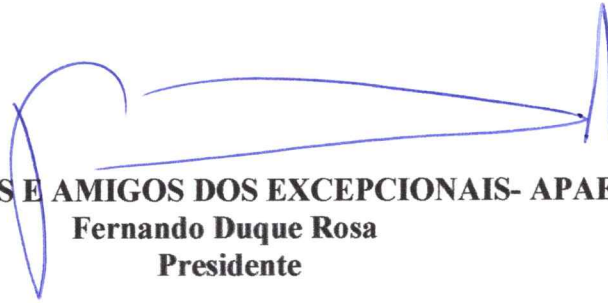
**Cláusula Terceira** – Ficam inalterados os demais itens, parágrafos e cláusulas do Termo de Colaboração, que ficam ratificadas pelo presente termo, que passa a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem de acordo com as cláusulas do presente Termo de Prorrogação, os partícipes o assinam em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo arroladas.

Diadema, 29 de dezembro de 2021.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**  
**Ana Lúcia Sanches**  
**Secretária de Educação**



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DIADEMA**

**Fernando Duque Rosa**

**Presidente**

**Testemunhas:**

Nome legível: *Adriana dos Santos Araujo*

Assinatura: *Adriana A.*

RG: *18.922.604*

Nome legível: *Paula Maria Bilamin*

Assinatura: *P. Bilamin*

RG: *23 300 3769*